

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 2/2025/ PMST/APAE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS E ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER DE NAZARÉ -TO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12 Através da Secretaria Municipal de Educação 06.071.891/0001-53, com sede na Av. Araguaia, S/Nº, Centro, município de Santa Terezinha do Tocantins, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Senhor **RAIMUNDO BORGES DA SILVA**, portador da RG Civil nº 047564 – SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.768.701-00 e O ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER inscrito no CNPJ Sob o n.º 10.520.927/0001-06, com endereço na rua 14 de novembro nº 07, CEP: 77.895-000, NAZARÉ – TO, neste ato representado por seu PRESIDENTE **IÊDA MARIA BARROS GOMES**, inscrito no CPF sob o n.º 348.623.661-04, e Diretora Senhora **ANÁLIA MARQUES DOS SANTOS BARROS** inscrita sob o CPF 007.974.231-92 N.º resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com suporte na Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O objetivo do presente Termo é estabelecer uma cooperação mútua ampla, visando o apoio com a finalidade **de incluir a rota de Santa Terezinha a Nazaré/ TO- ônibus frota escolar**

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha através da secretaria de Educação:

- a) Buscar e levá-los os alunos a Nazaré- To. Uma vez por semana; e em datas comemorativas (festividades Escolar)
- b) Manutenção do transporte;
- c) Pagamento de diária ao motorista;

II - Compete ao Associação de Apoio a Escolar Especial Bem Viver:

- a) **A visar antecipadamente a Secretaria Municipal de Educação**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, desde que haja a motivação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS E MODIFICAÇÕES

Os casos não previstos neste Termo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo; ou por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas,

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Torna-se eleito o foro da TOCANTINÓPOLIS – TO para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica, que não poderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Nazaré -TO, 08 de Abril de 2025.

RAIMUNDO BORGES DA SILVA
Conveniado(a)

ANÁTIA MARQUES DOS SANTOS BARROS
Diretora

IÊDA MARIA BARROS GOMES
Presidente da Associação